LEI MUNICIPAL Nº 2.756/2024 = 08/02/2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular, com finalidade de contribuir financeiramente com o Serviço de Obras Sociais – S.O.S. e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE a título de Subvenção Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU E EU, **PREFEITO MUNICIPAL** SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa para o exercício de 2024, na rubrica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular, um Crédito Especial, no valor de R$. 607.650,00 (seiscentos e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), com finalidade de auxiliar, financeiramente, o Serviço de Obras Sociais – S.O.S., inscrito no CNPJ sob o nº 19.071.307/0001-01, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ nº 02.171.255/0001-42.

Art. 2º. O Crédito Especial objeto desta Lei será aberto nas seguintes dotações do Orçamento:

Código	Descrição	Valor R$
02	Executivo	
10	Assistência Social	
021001	Fundo Municipal de Assistência Social	
244	Assistência Social Comunitária	
1207	Atendimento a Educação Especial	

0.049	Subvenção a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	
335043	Subvenção Social	433.650,00

Código	**Descrição**	**Valor R$**
02	Executivo	
10	Assistência Social	
021001	Fundo Municipal de Assistência Social	
241	Assistência Social ao Idoso	
0808	Assistência Social ao Idoso	
0.039	Subvenção ao Serviço de Obras Sociais	
335043	Subvenção Social	174.000,00
Total R$.		**607.650,00**

Art. 3º. O lastro contábil para a abertura do Crédito Especial objeto desta Lei será o cancelamento da seguinte dotação, no Orçamento vigente:

Código	**Descrição**	**Valor R$**
02	Executivo	
10	Assistência Social	
021001	Fundo Municipal de Assistência Social	
244	Assistência Social Comunitária	
1207	Atendimento a Educação Especial	
2149	Manutenção de Atividades do Setor	
33903900	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	413.028,00

Código	Descrição	Valor R$
10	Assistência Social	
021003	Fundo do Idoso	
241	Assistência ao Idoso	
0808	Assistência Social ao Idoso	
2092	Manutenção das Atividades do Setor	
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	144.000,00
020904	Ensino Geral	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
2702	Desporto Amador	
1234	Reparos e Conservação de Quadras existentes	50.622,00
Total R$.		**607.650,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 08 de fevereiro de 2024, ano do 158º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO